

CURSO:

O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões

Reforma da Previdência (EC 103/2019) e RPPS (Portaria MTP 1.467/2022). Regra Geral, Regras de Transição e Disposições Transitórias. Direito Adquirido. Aposentadorias Especiais. Abono de Permanência. Pensões Previdenciárias. Acumulação de Benefícios



esafi[®]
escola de gestão pública

O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões

Reforma da Previdência (EC 103/2019) e RPPS (Portaria MTP 1.467/2022). Regra Geral, Regras de Transição e Disposições Transitórias. Direito Adquirido. Aposentadorias Especiais. Abono de Permanência. Pensões Previdenciárias. Acumulação de Benefícios

Apresentação:

O curso apresenta as mudanças no regime previdenciário dos servidores públicos trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, destacando:

- Reforma da Previdência: As regras gerais, transições e direitos adquiridos, além das ECs 88/15, 70/12, 47/05, 41/03, 20/98 e Portaria MTP 1.467/22.
- Cálculo de Aposentadorias e Pensões: Como operacionalizar concessões, cálculos e reajustes com base na legislação vigente.
- Aposentadorias Especiais: Requisitos para servidores com deficiência, em atividades de risco ou expostos a agentes nocivos.
- Pensões por Morte: Alterações trazidas pelas Leis 13.846/19 e 13.135/15.

O curso inclui legislação atualizada, jurisprudência, estudos de casos e simulações, sendo essencial para profissionais que lidam com o regime previdenciário no setor público.

Quem deve participar do Curso?

Profissionais que atuam ou desejam se especializar na Previdência dos Servidores Públicos (Regime Próprio de Previdência Social - RPPS), como gestores de recursos humanos, responsáveis por cadastro, folha de pagamento, análise e concessão de benefícios previdenciários, atendimento aos servidores, consultores jurídicos, equipes financeiras, de controle interno e externo, entre outros.

Qual o conteúdo completo do Curso?

Visão Geral da Previdência Social no Brasil

Regime Jurídico de Trabalho e Regime Previdenciário

Regras Constitucionais para Concessão dos Benefícios Previdenciários de Aposentadorias dos Servidores Públicos (segundo a EC 103/19 e as ECs 88/15, 70/12, 47/05, 41/03 e 20/98):

- Regra do Direito Adquirido
- Regras de Transição
- Regra Geral (Disposições Transitórias)

Apuração de tempo para aposentadoria

- Tempo de serviço, Tempo fictício, Tempo de contribuição
- Tempo de efetivo exercício no serviço público
- Tempo de efetivo exercício no cargo efetivo
- Tempo de efetivo exercício para as aposentadorias especiais do §4º do art. 40 da CF

Cálculo dos proventos de aposentadoria

- Com base nas normas vigentes para aposentadorias com direito adquirido até 16/12/98
- Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com direito adquirido no período de 16/12/98 a 31/12/03
- Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com direito implementado no período de 31/12/03 a 19/02/04
- Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com fundamento no art. 6º da EC 41/03 e no art. 3º da EC 47/05
- Com base na remuneração de contribuição, para aposentadorias com requisitos implementados a partir de 20/02/04 – Regra Geral e Regra de Transição art. 2º da EC 41/03
- Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo ou na remuneração de contribuição, para aposentadorias com fundamento nas Regras de Transição do art. 4º e do art. 20 da EC 103/2019
- Com base na remuneração de contribuição, para aposentadorias com requisitos implementados a partir da publicação da EC 103/2019 – Regra Geral

Pensões por morte – Leis 13.846/19, 13.135/15, 10.887/04 e 8.213/91

- Dependentes previdenciários
- Formas de cálculo
- Integralidade x Aplicação de redutor
- Tempo mínimo de contribuição, de casamento e de união estável
- Duração da pensão
- Habilitação posterior ou superveniente
- Rateio, reversão, extinção

Reajustamento de aposentadorias e pensões por morte

- Reajuste pela inflação x Paridade
- ADI 4582/11

Aposentadorias Especiais do § 4º, 4º-A, 4º-B e 4º-C do artigo 40 da Constituição Federal

I. Exposição a agentes prejudiciais à saúde a. Súmula Vinculante 33 (2014) do STF (Mandados de Injunção)

- Súmula Vinculante 33 (2014) do STF (Mandados de Injunção)
- Art. 57 da Lei 8.213/91 do RGPS (INSS)
- Portaria MTP 1.467/22
- Instrução processual
- LTCAT e PPP
- Conversão de tempo e Cálculo dos proventos
- Abono de permanência
- EC 103/19 (arts. 10 e 21)
- Mandados de Injunção
- Lei Complementar Federal 142/13 do RGPS (INSS)
- Portaria MTP 1.467/22
- Avaliação médica e funcional da deficiência. Grau de deficiência
- Ajuste de tempo
- Cálculo dos proventos
- EC 103/19 (art. 22)
- Mandados de Injunção
- LCF 51/85, alterada pela LCF 144/14 – Policial
- Portaria MTP 1.467/22
- Cálculo dos proventos
- EC 103/19 (arts. 5º e 10)

II. Servidor com deficiência

- Mandados de Injunção
- Lei Complementar Federal 142/13 do RGPS (INSS)
- Portaria MTP 1.467/22
- Avaliação médica e funcional da deficiência. Grau de deficiência
- Ajuste de tempo e Cálculo dos proventos
- EC 103/19 (art. 22)

III. Atividades de risco

- Mandados de Injunção
- LCF 51/85, alterada pela LCF 144/14 – Policial
- Portaria MTP 1.467/22
- Cálculo dos proventos
- EC 103/19 (arts. 5º e 10)

Tópicos relevantes

- Contribuição previdenciária

- Abono de permanência
- Cessão/Licença/Afastamento
- Verbas incorporáveis e não incorporáveis
- Acumulação de cargos e de benefícios previdenciários
- Aposentadorias especiais do §4º do artigo 40 da Constituição Federal (servidores com deficiência, atividades de risco e prejudiciais à saúde)
- Contribuição previdenciária e aposentadoria do cargo comissionado, do contratado temporariamente e do agente político
- União estável, união homoafetiva e concubinato
- Teto remuneratório constitucional
- Certidões de Tempo de Contribuição – Portaria MTP 1.467/22

Emenda Constitucional 103/19 – Reforma da Previdência (ADI's e esclarecimento de dúvidas)

Portaria MTP 1.467/22 – Consolidação das normas dos RPPS

Portarias SGP/SEDGG/ME 4.645/22 (pensão) e 10.360/22 (aposentadoria)

Instrução Normativa INSS 128/22

Exercícios e estudos de casos.

Quem vai ministrar o Curso?



Prof. Mauricio Roberto de Souza Benedito

Coautor do livro "O Regime Previdenciário do Servidor Público de Acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 - Reforma da Previdência, Editora Foco Jurídico, 3ª edição, 2023".

Auditor Fiscal do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda de Pernambuco. Atuou como gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, onde exerceu o cargo de Diretor de Previdência Social, de 2002 a 2022, na Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores de PE – FUNAPE.

Datas e Locais:

Horário: 08h30 às 16h30 | **Carga Horária:** 21 horas

Duração: 03 dias

Investimento: R\$ 4.290,00 (incluindo certificado de conclusão, mochila executiva, material didático, kit do aluno, *coffee-break* e almoço).

*Caso deseje se hospedar no hotel onde será realizado o curso, identifique-se como aluno Esafi no ato da reserva.

▪ Turma 01: RECIFE, PE

Data: 25, 26 e 27 de março de 2026

Local: HOTEL ATLANTE PLAZA

Av. Boa Viagem, 5426 - Boa Viagem | Tel: (81) 3302-4446

▪ Turma 02: JOÃO PESSOA, PB

Data: 17, 18 e 19 de junho de 2026

Local: HOTEL VERDE GREEN

Av. João Maurício, 255 - Manaíra | Tel: (83) 3044-0006

▪ Turma 03: FORTALEZA, CE

Data: 14, 15 e 16 de outubro de 2026

Local: HOTEL BEIRA MAR

Av. Beira Mar, 3130 - Praia do Meirelles | Tel: (85) 4009-2000

▪ Turma 04: RECIFE, PE

Data: 02, 03 e 04 de dezembro de 2026

Local: HOTEL TRANSAMERICA PRESTIGE BEACH CLASS BOA VIAGEM

Av. Boa Viagem, 420 - Boa Viagem | Tel: (81) 3039-9000

Formas de pagamento:

O pagamento poderá ser realizado por meio de transferência bancária para:

- Banco do Brasil: Ag. 0021-3 | Cc. 104154-1 (PIX: 35963479000146);
- Caixa Econômica Federal: Ag. 1564 | Cc. 908-8 (Operação 003).

Dados para emissão da nota de empenho:

Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda | CNPJ: 35.963.479/0001-46

Av. Rio Branco, 1765, Salas 205 e 206 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643

Mais informações:

Telefone: (27) 3224-4461

E-mail: esafi@esafi.com.br

WhatsApp: (27) 98178-2266

Site: www.esafi.com.br

PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO AGORA, CLIQUE NO BOTÃO ABAIXO:

QUERO ME INSCREVER